



Educação, Pesquisa
e Inovação em Rede

Termo de Referência

ADC/13038/2024: Luminárias Inteligentes 5G

Implantação de solução de conectividade 5G com
iluminação pública integrada

Rede Nacional de Ensino de Pesquisa - RNP

16 de abril de 2024

SUMÁRIO

CONFIDENCIALIDADE DAS PROPOSTAS	3
1. INTRODUÇÃO	4
3. ATIVIDADES ENGLOBALDAS NO OBJETO	4
4. REQUISITOS TÉCNICOS DA SOLUÇÃO A SER IMPLANTADA	4
5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO	4
6. EQUIPE DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS	5
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	5
São obrigações da RNP, além daquelas que vierem a ser previstas em contrato:	5
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	5
9. LOCAL DE ENTREGA	7
10. PRAZO E EXECUÇÃO	7
11. DO ENVIO DE PROPOSTAS	7
12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	8
13. DA CONTRATAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA	8
14. DAS PENALIDADES	9
15. OUTRAS DISPOSIÇÕES	9
16. ANEXOS	9

CONFIDENCIALIDADE DAS PROPOSTAS

As propostas submetidas pelas proponentes, em resposta a este Termo de Referência, são consideradas pela RNP como matéria reservada, preservada a sua confidencialidade. Mesmo após a declaração da vencedora, tais propostas não serão divulgadas aos demais participantes, somente sendo publicitáveis nas estritas condições legais em que isso se faça obrigatório. Assim sendo, ao se submeterem às condições deste TR, as proponentes declaram ciência e concordância com esses termos.

1. INTRODUÇÃO

Alinhado à missão da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, de promoção do uso inovador de redes avançadas e seu potencial para impulsionar o desenvolvimento tecnológico, social e econômico do país, com destaque para redes de ensino e pesquisa, a ação que necessita da identificação de possíveis fornecedores, a ser regulada na forma deste TR, refere-se a um projeto piloto do Ministério das Comunicações, a ser executado pela RNP, consistente na implementação de luminárias inteligentes com antena 5G integrada, intitulado Projeto Piloto Luminárias Inteligentes 5G.

Conforme orientação do governo para a referida ação, há a intenção de que o referido projeto seja executado junto ao município de Campo Formoso, no Estado da Bahia, o qual possui um campus do IF Baiano, organização usuária da RNP, de modo que a iniciativa a um só tempo suporte redes de pesquisa e inovação e também permita a oportunidade de colaboração da academia local em seu desenvolvimento.

Para a sua implementação, far-se-á necessário estudar modelos de exploração da infraestrutura local, inclusive a partir da possibilidade de estruturação de uma rede neutra, modelo sobre o qual a RNP já detém ampla experiência, a exemplo dos trabalhos realizados no Programa Redecomep e nos projetos das Infovias 00 e 01 do Programa Norte Conectado, entre outros.

2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo apresentar os requisitos técnicos, as condições comerciais, jurídicas, fiscais e contratuais, e os prazos para a seleção e possível contratação de fornecedor (es) para a prestação de serviços de implantação de uma solução de conectividade 5G com iluminação pública integrada, para atendimento ao município de Campo Formoso – BA.

3. ATIVIDADES ENGLOBALADAS NO OBJETO

A execução do objeto implicará a efetiva entrega/realização das seguintes atividades, além daquelas previstas em contrato, compatíveis com o objeto:

- Fornecimento de até 40 luminárias inteligentes com antena 5G integrada, podendo essa quantidade ser aumentada de acordo com a necessidade do projeto, devidamente justificada;
- Instalação de uma rede 5G integrada à iluminação pública, incluindo a integração por um Core 5G; e
- Suporte à solução implantada, a partir da instalação das luminárias, conforme detalhado no Anexo I deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS TÉCNICOS DA SOLUÇÃO A SER IMPLANTADA

O proponente deverá apresentar atestado de capacidade técnica da solução considerada neste Termo de Referência.

A RNP poderá solicitar aos proponentes a disponibilização de um conjunto da solução proposta, incluindo, se necessário, versões *Trial* de licenças para a realização de testes em bancada. Os equipamentos e/ou softwares deverão ser disponibilizados sem qualquer custo para a RNP.

Os requisitos técnicos para a implantação da solução estão descritos no Anexo I deste Termo de Referência.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Considerando que o TR se refere a um projeto de natureza pública, em favor do município de Campo Formoso - BA, a empresa a ser contratada deverá, desde o envio da proposta e em todo o período contratual, estar ciente de que as garantias e suportes deverão ser prestados àquele que detiver a propriedade dos equipamentos. Se não mais a RNP, no caso de transferência da propriedade, deverá prestá-la àquele que passar a deter a propriedade, sem qualquer embargo.

6. EQUIPE DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

A empresa vencedora firmará um contrato com a RNP de fornecimento de equipamentos e prestação de serviços, que atenda às especificações descritas neste Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da RNP, além daquelas que vierem a ser previstas em contrato:

- a. Permitir acesso aos profissionais da empresa CONTRATADA às suas dependências e às do Município de Campo Formoso - BA, sempre que necessário à execução contratual;
- b. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos prestadores de serviços da CONTRATADA;
- c. Acompanhar e fiscalizar toda a execução contratual, assegurando o cumprimento de todas as condições estabelecidas;
- d. Assistir e homologar serviços prestados, conforme definido em Contrato;
- e. Efetuar o pagamento à empresa CONTRATADA conforme prazo e forma prevista em Contrato;
- f. Notificar a empresa CONTRATADA, por escrito, todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução contratual;
- g. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços prestados em desacordo com o escopo e especificações técnicas estabelecidas em Contrato; e
- h. Efetuar os pagamentos financeiros à CONTRATADA.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além daquelas que vierem a ser previstas em contrato:

- a. Manter confidencialidade e, em nenhum momento, divulgar a terceiros, sem a ciência e o consentimento da CONTRATANTE, documentos, imagens/fotos, dados ou outra informação que tiver

- sido direta ou indiretamente proporcionada pela CONTRATANTE, antes, durante ou depois da execução do contrato;
- b. Cumprir fielmente toda a execução do objeto, conforme prazos, condições e especificações estabelecidas em Contrato;
 - c. Manter, durante toda a execução dos serviços e vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e posteriores necessidades de mudanças tecnológicas, devidamente informadas;
 - d. Recrutar e contratar, mão-de-obra qualificada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da CONTRATANTE, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora, assumindo, ainda, com relação ao contingente alocado, total responsabilidade pela coordenação e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle, fiscalização e orientação técnica, controle de frequência, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências e promoções;
 - e. Assumir todas as despesas e ônus relativos à pessoal e a quaisquer outras derivadas ou conexas com o Contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, expressada pela CONTRATADA, a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus colaboradores e/ou preposto e a CONTRATANTE;
 - f. Informar à CONTRATANTE, para efeito de controle de acesso às suas dependências e/ou às do cliente (Município de Campo Formoso - BA), os dados que constam no formulário de acesso as dependências da CONTRATANTE, como: nome, CPF e o respectivo número da carteira de identidade dos colaboradores disponibilizados para a prestação de serviços;
 - g. Substituir, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, qualquer colaborador cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes insatisfatórios às normas de disciplina, ou ainda, incompatíveis com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, quando os serviços forem executados nas dependências da CONTRATANTE;
 - h. Assegurar, nos casos de desastres naturais, acidentes, falhas de equipamentos, falhas de segurança, perda de serviços e ações intencionais, que porventura possam ocorrer em seu ambiente, a continuidade da prestação dos serviços, por meio da execução de planos de contingência, visando à recuperação das operações a tempo de não causar paralisação dos serviços prestados à CONTRATANTE;
 - i. Responder por todos os danos patrimoniais e de quaisquer naturezas, causados por ação ou omissão de seus profissionais, relacionada à execução dos serviços objeto deste Contrato;
 - j. Velar para que todos os privilégios de acesso ao sistema, informação e qualquer outro recurso da CONTRATANTE sejam utilizados exclusivamente na execução dos serviços e pelo tempo estritamente essencial à realização dos mesmos;
 - k. Reportar à CONTRATANTE imediatamente qualquer anormalidade, erro ou irregularidade que possa comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades;

- l. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato. A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE;
- m. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- n. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- o. Elaborar e apresentar documentação técnica dos fornecimentos e serviços executados, nas datas aprazadas, visando homologação da mesma pela CONTRATANTE;
- p. Alocar profissional devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados;
- q. Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;
- r. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções.

9. LOCAL DE ENTREGA

Município de Campo Formoso – BA.

10. PRAZO E EXECUÇÃO

O prazo para a CONTRATADA realizar a instalação das luminárias é de 60 dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HOMOLOGAÇÃO DA PROPONENTE

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada pela Certidão de Regularidade de Situação (CRS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;
- Estatuto ou Contrato Social, em vigor e última alteração devidamente registradas.

11. DO ENVIO DE PROPOSTAS

- O envio da Proposta Comercial deverá ser realizado no período de 16/04/2024 a 06/05/2024, através do e-mail compras@rnp.br;
- A proposta comercial deverá conter especificações claras e detalhadas do objeto cotado de acordo com as especificações contidas no Anexo I deste Termo de Referência;
- Todos os valores envolvidos e necessários para o cumprimento do objeto deste Termo de Referência devem ser informados e devem estar abertos (desmembrados, em planilha aberta); tais como: hardware, software

(licenciamento e renovação), bem como, todos os serviços que eventualmente possam vir a ser prestados e, conseqüentemente, cobrados;

- Indicar razão social, CNPJ endereço, telefone, contato e dados bancários (banco, agência e respectivos códigos) da empresa.;
- Fornecer prazo para a implementação do serviço (por meio de cronograma) a contar do recebimento do pedido de compra;
- Nos preços apresentados deve estar incluso, mas não limitado: despesas, custos diretos e indiretos (proventos e benefícios), tributos incidentes, taxa administrativa e outros que se fizerem necessários;
- Não serão aceitas cotações com quantidades inferiores às constantes neste Termo de Referência;
- Os preços cotados serão irremediáveis pelo prazo de 12 meses;
- Não serão consideradas propostas que imponham condições, ocasionem dúvidas quanto a seu teor, contenham preços excessivos ou inexequíveis sob a ótica da equipe de gestão dos projetos, com base em informações históricas e/ou lições aprendidas na execução dos projetos;

Após análise comparativa entre as especificações solicitadas e as propostas apresentadas pelos proponentes, será selecionada a oferta que cumprir com as especificações técnicas exigidas, com o menor preço.

- A realização da seleção de fornecedores não obriga a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa a formalizar o contrato ou o pedido de compra, podendo a seleção ser anulada, sem que caiba direito aos participantes de pleitear qualquer indenização;
- A Proposta Comercial e a documentação solicitada são obrigatórias para a habilitação do proponente; e
- A Proposta Comercial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa proponente.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para a classificação das proponentes, desde que atendam a todos os requisitos técnicos e administrativos, serão aplicados os seguintes critérios:

- a) Menor preço;
- b) Menor prazo de instalação; e
- c) Atestado de capacidade técnica.

Em caso de empate, a quantidade de atestados de capacidade técnica específicos deste processo servirá como critério para estabelecer o vencedor.

13. DA CONTRATAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

No caso em que o proponente seja selecionado, a formalização do processo de contratação será conduzida pela RNP, mediante a assinatura do **contrato de prestação de serviços padrão da organização** para essa espécie de contratação. Ressalta-se que a minuta de contrato somente sofrerá alterações em relação a eventuais erros materiais que contenham ou questões que, uma vez apresentadas à RNP, sejam julgadas pertinentes. Assim, a submissão de proposta para atendimento ao presente TR, subentende a ciência e aceitação dos termos contratuais padronizados da RNP segundo suas normas e políticas internas. Não poderá ser realizada a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, sem autorização prévia e formal da RNP.

Não se admitirá, em nenhuma hipótese, a cessão do contrato que vier a ser firmado com a RNP em razão deste Termo de Referência.

14. DAS PENALIDADES

O contrato que vier a ser assinado estabelecerá as penalidades e sanções por eventual descumprimento de obrigações.

Sem prejuízo do que vier a constar em contrato, o desempenho técnico da solução implantada e a qualidade do seu atendimento serão continuamente avaliados durante a vigência do Contrato de fornecimento dos equipamentos e da prestação de serviços, levando em consideração os requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.

15. OUTRAS DISPOSIÇÕES

Fica reservado à RNP o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, bem como a contratação parcial dos itens constantes neste Termo de Referência, de acordo com sua necessidade ou conveniência.

Os Pagamentos ocorrerão nos dias 05 ou 20, de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços, sempre considerando a previsão abaixo:

a) O pagamento das notas emitidas e recebidas no e-mail nfe@rnp.br entre 06 e 20 ocorrerá no dia 20 do mês subsequente, ou no primeiro dia útil seguinte.

a) O pagamento das notas emitidas e recebidas no e-mail nfe@rnp.br entre 21 e 05 ocorrerá no dia 05 do mês subsequente, ou no primeiro dia útil seguinte.

16. ANEXOS

- Anexo I – Especificação Técnica da Solução;
- Anexo II – Minuta de Contrato para Fornecimento de Equipamentos e de Prestação de Serviços.

